

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
Estado de São Paulo



DECRETO Nº 1.972, de 8 de maio de 1.980.

"Dispõe sobre aplicação de correção monetária dos débitos fiscais, por força do § 5º do artigo 10, da Lei nº 1.129/79 (C. T.M.)"

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 39, nº V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - A aplicação dos coeficientes para correção monetária dos débitos fiscais com vigência para o mês de maio de 1.980, serão corrigidos e cobrados de acordo com a tabela anexa, parte integrante deste Decreto, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1.980.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 8 de maio de 1.980.

*Angelo Castello*  
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

*Paulo Santascia*  
PAULO SANTASCIA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

